



Campinas, 31 de Janeiro de 2008.

Ofício Circular DGA/Coordenadoria Número 00003/2008

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme determina a letra "d" do artigo 4º da Deliberação CONSU – A – 6/06; e a cláusula 10 de Termo de Adesão, o Professor ou Pesquisador Colaborador deve apresentar "*prova de que está protegido por apólice de seguros de acidentes pessoais durante o tempo de permanência na Universidade*".

A partir de janeiro de 2008 a Universidade assumiu a responsabilidade por essa modalidade de seguro e através da Diretoria Geral da Administração - DGA contratou uma Empresa Seguradora para fornecer o seguro de acidentes pessoais coletivo para todos os Professores ou Pesquisadores Colaboradores que pertencem ao Programa regido pela Deliberação CONSU –A- 6/06.

O seguro de Acidentes Pessoais Coletivo foi contratado com a Seguradora Real Seguros S.A, numa apólice única, com vigência anual e será gerenciado pela célula de Seguros da Área de Serviços Complementares - ASC da DGA.

Serviços Segurados:

- Morte ou Invalidez Permanente
- Morte acidental R\$20.000,00 pagos ao Beneficiário
- Invalidez Permanente, total ou parcial do Segurado, indenização de até R\$20.000,00
- Cobertura Nacional 24 horas
- Cobertura de Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas no valor de R\$1.500,00 nos casos de acidente
- As despesas médico hospitalares devem ser estendidas a 24 horas e seu valor deve ser total por evento
- Assistência Funeral Individual em decorrência de morte acidental do titular R\$3.000,00 para serviços funerais.



Beneficiários:

SEGURADO	BENEFICIÁRIO
Casado	Esposa
Casado, viúvo, desquitado, divorciado, com companheira	Companheira
Solteiro, viúvo, desquitado, divorciado, sem companheira e sem filhos	Os pais, e na falta destes os irmãos
Solteiro, viúvo, desquitado, divorciado, sem companheira e com filhos	Filhos

Procedimentos iniciais para implementação dessa nova modalidade de Seguro

1 – Para Professores ou Pesquisadores Colaboradores com Termos de Adesão Vigentes:

A Unidade/Órgão deverá enviar para a DGRH-DAP, no dia 15/02/2008, uma relação contendo os Termos de Adesão vigentes para inclusão na apólice de seguro.

Após conferência da documentação, a DGRH enviará a ASC/Seguros a relação atualizada para manutenção da apólice.

2 - Para inclusão de novos Professores ou Pesquisadores Colaboradores na apólice de seguro a partir de 15/02/2008:

Após celebração do Termo de Adesão entre a Unicamp e o Interessado (Parágrafo 1º do Artigo 5º da Deliberação CONSU – A – 6/06 a Unidade/Órgão deverá enviar e-mail para seguros@dga.unicamp.br os seguintes dados:

Nome; data de nascimento, sexo; data de firmação do Termo de Adesão; RG; CPF e função.

Esses dados são essenciais para inclusão do interessado na apólice.

A ASC/Seguros enviará formalmente à Seguradora os dados do novo segurado e à Unidade/Órgão comprovação para juntada no respectivo processo.

3 – Para exclusão do Professor ou Pesquisador Colaborador da Apólice de Seguro cujos Termos expirarem a partir de 15/02/2008:

Findo o período de permanência do Professor ou Pesquisador Colaborador a Unidade/Órgão (Artigo 10 da Deliberação CONSU – A – 6/06) a Unidade/Órgão deverá enviar os seguintes dados para o e-mail seguros@dga.unicamp.br .



Nome; data de nascimento, sexo; data de encerramento do Termo de Adesão; RG; CPF e função.

A ASC/Seguros enviará formalmente à Seguradora os dados do segurado excluído e à Unidade/Órgão comprovação para juntada no respectivo processo.

As informações sobre inclusão e exclusão são indispensáveis para manutenção da apólice atualizada, garantido ao Professor ou Pesquisador Colaborador a cobertura do seguro contratado e à Universidade o pagamento pelo efetivo contratado.

Procedimentos na ocorrência de sinistros:

A Unidade/Órgão deverá comunicar imediatamente a ASC/Seguros o tipo de ocorrência com o segurado; através do e-mail seguros@dga.unicamp.br ou pelos ramais 14496, 14501, 14502.

Recebida a comunicação da Unidade/Órgão a ASC/Seguros tomará as providências cabíveis junto à Seguradora.

Quando forem definidos procedimentos informatizados para esse processo a DGRH e a DGA disponibilizarão nova orientação.

Dúvidas a respeito do conteúdo deste Ofício poderão ser esclarecidas junto à Área de Serviços Complementares – ASC, através dos ramais 14502 (Fernando) ou 14496 (Nice).

Atenciosamente

Edna Aparecida Rubio Coloma
Coordenadora Geral da Administração

Maria do Rosário Almeida Rocha
Coordenadora Geral de Recursos Humanos

(original assinado pelas Coordenadoras da Administração e de Recursos Humanos)